



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 109/2019**

<b>Reunião:</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária	Nº 003/2019
<b>Decisão da Diretoria:</b>	109/2019	
<b>Referência:</b>	Protocolo 174052/2019, Protocolo 202233/2019 e Protocolo 186085/2019	
<b>Interessado:</b>	Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ACSPEA Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais – APEAM Associação Sudoeste Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ASPEA	

**Ementa:** apoio institucional para participação em evento

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para a participação do Presidente ou um representante de cada uma das entidades de classe a seguir relacionadas, no X Simpósio Brasileiro de Engenharia Ambiental e Sanitária – SBEA, que será realizado em Recife, de 08 a 11 de outubro de 2019:

1. Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ACSPEA;
2. Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais – APEAM; e,
3. Associação Sudoeste Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ASPEA.

Deverão ser observadas as seguintes condições:

1. até 5 (cinco) diárias para cada participante;
2. ressarcimento do valor da passagem aérea até o limite máximo de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais);
3. para o ressarcimento das despesas com deslocamento e diárias, o participante deverá:  
- apresentar o relatório de viagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- realizar palestra na respectiva entidade de classe sobre os assuntos tratados no Simpósio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, anexando documentação comprobatória do evento (programação, lista de presenças, fotos, etc.). A não apresentação da comprovação da realização da palestra fará com que a entidade de classe não tenha acesso a novos recursos do Crea-PR até a regularização dessa situação.

Para apropriação das despesas, deverá ser utilizado o Centro de Custos do Orçamento Segmentado da Diretoria – 1.06.02

Caso necessário, fica autorizado o remanejamento orçamentário para cobrir as despesas em questão.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 2º Secretário Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini, 2º Financeiro Eng. Civ. João Augusto Barão Michelotto e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

Ao DRI e ao DPLAN para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 25 de junho de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21702/D